



PROCESSO N° 1426/16

PROTOCOLO N° 13.109.477-9

PARECER CEE/CEMEP N° 122/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: RIO NEGRO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2084/16-Sued/Seed, de 12/12/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 07/03/14, de interesse do Colégio Estadual Presidente Caetano Munhoz da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, município de Rio Negro, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Presidente Caetano Munhoz da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Lauro Porto Lopes, n° 56, Centro, do município de Rio Negro, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5070/16, de 10/11/16, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 21/11/16 até 21/11/21 (fl. 238).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 6637/84, de 31/08/84, obteve a prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial n° 5096/85, de 11/11/85, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 637/87, de 23/02/87 e as renovações do reconhecimento foram concedidas pelas Resoluções Secretariais n° 1147/04, de 24/03/04 e n° 324/08, de 24/01/08, esta última, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano 2008 até o final do ano de 2012 (fl. 14).



PROCESSO Nº 1426/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 25 a 27)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Fls.: 27
NREAM-SUL

| NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL | | MUNICIPIO: 2250 - RIO NEGRO | | | | | | | | |
|--|-------------------|--|---------------------------------|--------------------|----|--|--|--|--|--|
| ESTAB.: 00018 - CASTANO M.ROCHA, C E PRES-E FUND MEDIO | | ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA | | | | | | | | |
| CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO | | TURNO: MANHA | ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA | MODULO: 40 SEMANAS | | | | | | |
| DISCIPLINAS | | / SERIE | 1 | 2 | 3 | | | | | |
| EBC | ARTE | | 2 | 2 | | | | | | |
| | BIOLOGIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | EDUCACAO FISICA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | FILOSOFIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | FISICA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | GEOGRAFIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | HISTORIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | LINGUA PORTUGUESA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | MATEMATICA | | 2 | 3 | 3 | | | | | |
| | QUIMICA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | SOCIOLOGIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| EBC | SUB-TOTAL | | 23 | 23 | 23 | | | | | |
| PD | L.E.M.-ESPANHOL | | 4 | 4 | 4 | | | | | |
| | L.E.M.-INGLES | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| PD | SUB-TOTAL | | 6 | 6 | 6 | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | 29 | 29 | 29 | | | | | |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LEB N. 9194/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERECIDA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEP

DATA DE EMISSAO: 01 DE Julho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Mauricio Ferraz da Costa
Chefe do NRE-Área Metropolitana Sul
Decreto nº 788/11

Marlene do Rocio S. Ruske
Diretora Geral
Res. 6012/2011 - RG 1198994-2



PROCESSO Nº 1426/16

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FIS. 7
NREAI

| NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL | | MUNICIPIO: 2250 - RIO NEGRO | | | | | |
|--|-------------------|--|----|---------------------------------|--|--------------------|--|
| ESTAB.: 00013 - CASTANG M.ROCHA, C E PRSS-E FUND MEDIO | | ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA | | | | | |
| CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO | | TURNO: TARDE | | ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA | | MODULO: 40 SEMANAS | |
| DISCIPLINAS | | / SERIE | | | | | |
| | | 1 | 2 | 3 | | | |
| BNC | ARTE | 2 | 2 | | | | |
| | BIOLGIA | 2 | 2 | 2 | | | |
| | EDUCACAO FISICA | 2 | 2 | 2 | | | |
| | FILOSOFIA | 2 | 2 | 2 | | | |
| | FISICA | 2 | 2 | 2 | | | |
| | GEOGRAFIA | 2 | 2 | 2 | | | |
| | HISTORIA | 2 | 2 | 2 | | | |
| | LINGUA PORTUGUESA | 3 | 2 | 3 | | | |
| | MATEMATICA | 2 | 3 | 4 | | | |
| | QUIMICA | 2 | 2 | 2 | | | |
| | SOCIOLOGIA | 2 | 2 | 2 | | | |
| BNC | SUB-TOTAL | 21 | 23 | 23 | | | |
| PD | L.E.M.-ESPAHOL | 4 | 4 | 4 | | | |
| | L.E.M.-INGLES | 2 | 2 | 2 | | | |
| PD | SUB-TOTAL | 6 | 6 | 6 | | | |
| TOTAL GERAL | | 29 | 29 | 29 | | | |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 01 DE Julho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Mauricio Ferraz da Costa
Chefe do NRE-Área Metropolitana Sul
Decreto nº 788/11

Assinatura
Marlene do Rocio S. Ruske
Diretora Geral
Res. 6012/2011 - RG 1198994-2



PROCESSO Nº 1426/16

Fls.: 2
NREAM

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP. SUL MUNICIPIO: 3250 - RIO NEGRO

ESTAB.: 00018 - CARTÃO M. ROCHA, C E PRES-E FUND MEDIO ENT. MANUTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: NOITE ANO INFLANC.: 2012 - SIMULTANEA MODULO: 40 SEMANAS

| DISCIPLINAS | | / SERIE | | | 1 | 2 | 3 | | | | | | |
|-------------|-------------------|---------|--|--|----|----|----|--|--|--|--|--|--|
| BNC | ARTE | | | | | | | | | | | | |
| | BIOLOGIA | | | | 2 | 2 | | | | | | | |
| | EDUCACAO FISICA | | | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | FILOSOFIA | | | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | FISICA | | | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | GEOGRAFIA | | | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | HISTORIA | | | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | LINGUA PORTUGUESA | | | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | MATEMATICA | | | | 2 | 2 | 3 | | | | | | |
| | QUIMICA | | | | 2 | 3 | 4 | | | | | | |
| | SOCIOLOGIA | | | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| BNC | SUB-TOTAL | | | | 23 | 23 | 23 | | | | | | |
| PD | L.E.M.-ESPANHOL | | | | 4 | 4 | 4 | | | | | | |
| PD | L.E.M.-INGLES | | | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | SUB-TOTAL | | | | 6 | 6 | 6 | | | | | | |
| | TOTAL GERAL | | | | 29 | 29 | 29 | | | | | | |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS

DATA DE EMISSAO: 01 DE JUNHO DE 2011

Mauricio Ferraz da Costa
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Mauricio Ferraz da Costa
Chefe do NRE-Área Metropolitana Sul
Decreto nº 788/11

Marlene do Rocio S. Ruske
Marlene do Rocio S. Ruske
Diretora Geral
Res. 6012/2011 - RG 1198994-2



PROCESSO Nº 1426/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 231)

| Ano | Ensino | Série/Ano | Matrículas | Desistente | Transferidos | Reprovados | Concluintes |
|------|---------|-----------|------------|------------|--------------|------------|-------------|
| 2008 | Regular | 1ª Série | 72 | 11 | 5 | 10 | 46 |
| | | 2ª Série | 84 | 10 | 6 | 18 | 50 |
| | | 3ª Série | 91 | 12 | 9 | 9 | 61 |
| 2009 | Regular | 1ª Série | 108 | 12 | 13 | 24 | 59 |
| | | 2ª Série | 63 | 7 | 7 | 10 | 39 |
| | | 3ª Série | 83 | 4 | 7 | 10 | 62 |
| 2010 | Regular | 1ª Série | 112 | 11 | 6 | 29 | 66 |
| | | 2ª Série | 112 | 15 | 12 | 8 | 77 |
| | | 3ª Série | 75 | 4 | 8 | 0 | 63 |
| 2011 | Regular | 1ª Série | 123 | 2 | 8 | 36 | 77 |
| | | 2ª Série | 93 | 1 | 2 | 32 | 58 |
| | | 3ª Série | 104 | 1 | 7 | 14 | 82 |
| 2012 | Regular | 1ª Série | 137 | 8 | 8 | 30 | 91 |
| | | 2ª Série | 126 | 0 | 20 | 16 | 90 |
| | | 3ª Série | 101 | 0 | 7 | 2 | 92 |
| 2013 | Regular | 1ª Série | 155 | 1 | 17 | 32 | 105 |
| | | 2ª Série | 170 | 0 | 13 | 27 | 130 |
| | | 3ª Série | 140 | 0 | 8 | 10 | 122 |
| 2014 | Regular | 1ª Série | 181 | 0 | 20 | 33 | 128 |
| | | 2ª Série | 144 | 0 | 12 | 28 | 104 |
| | | 3ª Série | 149 | 0 | 15 | 17 | 117 |
| 2015 | Regular | 1ª Série | 145 | 0 | 13 | 12 | 120 |
| | | 2ª Série | 159 | 0 | 15 | 20 | 124 |
| | | 3ª Série | 119 | 0 | 7 | 11 | 101 |

1.4 Comissão de Verificação (fls. 221 e 232)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 536/16, de 03/10/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Ivone Chenchuk, licenciada em Letras, Rosi Mara Marenda, licenciada em Geografia e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, em 03/10/16, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 05/10/16 e do relatório circunstanciado complementar, de 03/11/16, é importante evidenciar (fls. 222 a 229 e 237):

(...) Este protocolado iniciou com a Deliberação nº 02/10 e foi adequado à Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

(...) **Estrutura física:** o prédio da instituição é em alvenaria, em bom estado de conservação, com salas de aula, sala de professores, direção, sala de atendimento pedagógico, banheiros para professores e funcionários e outros para os alunos, biblioteca, laboratórios, cancha de esportes, cozinha, salão nobre e pátio para recreação, possui boa iluminação, espaços bem ventilados, ampla área de circulação. O imóvel pertence ao Governo do Estado do Paraná.



PROCESSO Nº 1426/16

(...) **Melhorias físicas:** pintura de todo o prédio, do salão nobre e ginásio de esportes; adaptação e instalação da rede lógica e elétrica do laboratório de Informática; troca do padrão elétrico; implantação da acessibilidade com rampas e adequações dos banheiros femininos e masculinos; reparos e pintura nos muros, nos telhados, nos banheiros, sala de Informática; troca de piso de taco para piso azulejado de uma sala de aula, piso da entrada da sala de dança e calçadas entre os blocos 1 e 2; troca de cortinas das salas, num total de 85 cortinas.

(...) **Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química:** possui esse espaço medindo 105 m², mesas, cadeiras, armários e estante de aço; equipado com os materiais necessários aos alunos para pesquisas e experiências das aulas específicas destas disciplinas.

(...) **Laboratório de Informática:** possui este espaço medindo 64 m², com dezenove computadores PROINFO¹ e vinte e quatro do PR Digital, totalizando 43 computadores com acesso à internet, impressora, mesas, cadeiras e armários de aço.

(...) **Biblioteca:** possui um espaço reservado para a biblioteca, medindo 64 m², contendo mesas, cadeiras, estantes, armários, computador e um vasto acervo de livros de literaturas, pesquisa, didático e também técnico. O acervo é atualizado a cada ano através das verbas do PDDE² e APMF³, doações realizadas pelo Estado. O espaço da biblioteca é iluminado e ventilado.

(...) **Espaço para Educação Física:** as atividades de Educação Física são realizadas na quadra coberta, como na aberta, nas áreas externas do Colégio e na sala de dança.

(...) **Acessibilidade:** possui rampa de acesso, banheiro masculino e feminino adaptados.

(...) **Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária:** a instituição aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola e realizou as atividades previstas para a emissão da Declaração da Brigada. Realizou também os dois planos/exercícios de abandono durante ao ano letivo de 2016. Para o Certificado de Conformidade da Brigada Escolar, o Colégio justificou com a Técnica do NRE-AMSUL o qual possui o Plano de Abandono, que ocorre duas vezes no ano e consta no Calendário Escolar, sendo registrado com fotos e atas; também relacionou os cinco brigadistas com respectivas capacitações presenciais e EaD. Foi vistoriada e recebeu o laudo da Vigilância Sanitária nº 1146/2016, em 08/08/2016, com validade até 08/08/2017.

(...) **Corpo Docente – Ensino Médio**, quadro às fls. 227 e 228.

(...) Justificativa por atraso: em relação ao atraso no envio do protocolado com pedido de solicitação para a Renovação do Reconhecimento foi justificada pela direção que “a data do envio do protocolado é anterior à Deliberação 03/13”.

1 Programa Nacional de Tecnologia Educacional

2 Programa Dinheiro Direto na Escola

3 Associação de Pais, Mestres e Funcionários



PROCESSO Nº 1426/16

(...) A instituição apresentou justificativa informando que o projeto Político Pedagógico e Regimento escolar estão sendo reelaborados e que os documentos foram encaminhados para análise da Equipe Pedagógica do NRE.

(com grifos no original)

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 227 e 228, o quadro de docentes com as habilitações específicas, onde consta que a docente de Sociologia é licenciada em História.

O relatório circunstanciado complementar, de 03/11/16, à fl. 237, foi assinado pela Assistente da Chefia do NRE:

(...) Justificamos que a Professora (...), Assistente do NRE/Área Metropolitana Sul, Decreto nº 252/15, assinou por motivo de férias do Chefe deste NRE, Professor (...), Decreto nº 1916/2015, o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, para fins de Renovação do Reconhecimento de Curso para Médio *[sic]* e Credenciamento.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 05/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 233).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 241 e 242)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3191/16-CEF/Seed, de 02/12/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Presidente Caetano Munhoz da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, município de Rio Negro.

Destaca-se que o referido pedido foi protocolado sob a égide da Deliberação nº 02/10–CEE/PR, contudo foi adequado à Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de recursos físicos, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica. Quanto aos recursos humanos, o professor da disciplina de Sociologia não possui a habilitação específica, é licenciado em História.



PROCESSO Nº 1426/16

Cabe observar que a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, válida até 08/08/17.

Quanto ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino justificou que o envio do protocolado é anterior à Deliberação nº 03/13-CEE/PR, no entanto, o mesmo prazo estava previsto no artigo 23 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Ao processo foi apensado a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 245 e 246).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Presidente Caetano Munhoz da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, município de Rio Negro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2013, excepcionalmente, até o final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) providenciar imediatamente a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, cujo vencimento expirará ao final do ano de 2017;

c) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.



PROCESSO Nº 1426/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE